

Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 01 de março de 2018

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 285215
PORTARIA DE REDES. Nº 149/2018-GAB/PAD.
Belém, 01 de março de 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2018-GAB/PAD de 26/02/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 211/2017-GAB/PAD de 25/04/2017, publicada no DOE nº 33.364 de 02/05/2017, prorrogado pela Portaria nº 310/2017-GAB/PAD de 04/07/2017, publicada no DOE nº 33.410 de 06/07/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 285152
PORTARIA DE REDES. Nº 151/2018-GAB/PAD.
Belém, 01 de março de 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 274/2018-NDE/SEDUC de 23/02/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 333/2017-GAB/PAD de 28/08/2017, publicada no DOE nº 33.448 de 30/08/2017, prorrogado pela Portaria nº 374/2017-GAB/PAD de 01/11/2017, publicada no DOE nº 33.493 de 08/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 285156
PORTARIA DE REDES. Nº 148/2018-GAB/PAD.
Belém, 01 de março de 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 275/2018-NDE/SEDUC de 23/02/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 166/2017-GAB/PAD de 23/02/2017, publicada no DOE nº 33.324 de 02/03/2017, prorrogado pela Portaria nº 214/2017-GAB/PAD de 03/05/2017, publicada no DOE nº 33.367 de 05/05/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 285151
PORTARIA DE REDES. Nº 150/2018-GAB/PAD.
Belém, 01 de março de 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 273/2018-NDE/SEDUC de 23/02/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 319/2017-GAB/PAD de 26/06/2017, publicada no DOE nº 33.404 de 28/06/2017, prorrogado pela Portaria nº 366/2017-GAB/PAD de 23/08/2017, publicada no DOE nº 33.445 de 25/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 285155
PORTARIA DE SUSP. Nº 06/2018-GAB/PAD
Belém, 26 de fevereiro de 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 256/2017-GAB/PAD, de 26/05/2017, publicada no DOE nº 33.385, de 31/05/2017, constantes nos autos do Processo nº 1068281/2016.

R E S O L V E:
I – Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso II c/c o art. 184, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de **SUSPENSÃO POR 20 (VINTE) DIAS**, ao servidor FRANCISCO CARDOSO DE FREITAS, matrícula nº 5749840-1, por ter incorrido nas infrações previstas nos arts. 177, VI e 190, XIX, da Lei nº 5.810/1994;

II – Determinar que os setores competentes adotem as

providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada e quanto ao competente registro;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 285159
PORTARIA Nº 36/2018-GAB/PAD Belém, 26 de fevereiro de 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 133/2017-GAB/SIND, de 31/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.386 de 01/06/2017, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 111821/2017 e anexo 1078622/2017 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor dos servidores S.D.F., matrícula nº 57208247-1 e R.S.V.L., matrícula nº 57200336-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, VI, c/c 190, XIX. E.B.M., matrícula nº 57209901-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, I e VI; 178, VI, c/c 190, IV e O.M.A., matrícula nº 5890725-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, I e VI; 178, XIII, c/c, 190, XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 285163
PORTARIA DE ARQ. Nº 08/2018-GAB/SIND.
Belém, 26 de fevereiro de 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no tegr do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 148/2017-GAB/SIND, de 22/08/2017, publicada no DOE edição nº 33.444 de 24/08/2017.

R E S O L V E:

I – **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 285167